



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 06 de março de 2023

ANO LVI Nº 13.466

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização
Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial - colchonetes.

Comunicamos que, devido a problemas técnicos, fica alterada a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 10/03/2023, às 09h.

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de cartuchos e tanque de manutenção de impressora
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/03/2023, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2022

Prestação de serviços de engenharia e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento no Aeroporto Municipal.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 141/2023 de fls. 327/329, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI, e dado PROVIMENTO às contrarrazões da empresa MAXITECH SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, sendo mantida a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 03 de março de 2023

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710/2022

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2023

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 142/2023 de fls. 248/249, foi NEGADO conhecimento ao recurso apresentado pela empresa J. A DEMENCIANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI, em razão da sua intempestividade, permanecendo-se a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 06 de Março de 2023.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

BRUNA BOVI GARCIA, nº funcional 238961, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (AREA DE EDUCAÇÃO) CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/02/2023, Protocolo nº 36764/2023

DIANA CEDIN MARIANO, nº funcional 241644, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2023, Protocolo nº 36387/2023

EDMAR APARECIDO DA CRUZ, nº funcional 177019, SECRETÁRIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/02/2023, Protocolo nº 39251/2023

EDSON MOREIRA ALMEIDA, nº funcional 220604, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/02/2023, Protocolo nº 37626/2023

GISELE ELOINA DA CRUZ ELESBAO, nº funcional 185975, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2023, Protocolo nº 35069/2023

GIULIANE DA GAMA, nº funcional 240290, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/02/2023, Protocolo nº 35452/2023

JÉSSICA FERNANDA CEPRESSO COUTINHO, nº funcional 208680, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/02/2023, Protocolo nº 37150/2023

JOSÉ VANDERVALDO CORRER, nº funcional 211397, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 22/02/2023, Protocolo nº 33335/2023

JULIA FERNANDA ALVES FUENTES, nº funcional 249254, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/02/2023, Protocolo nº 35087/2023

JULIANA APARECIDA BALTIERI VERONEZ, nº funcional 206733, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/02/2023, Protocolo nº 37083/2023

LEONARDO GOZETTO DE LIMA, nº funcional 240850, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2023, Protocolo nº 36759/2023

LUCIANA SILVA MATOS DE SOUZA, nº funcional 175011, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/02/2023, Protocolo nº 36391/2023

LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº funcional 155304, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/02/2023, Protocolo nº 36395/2023

MAÍRA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, nº funcional 229466, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2023, Protocolo nº 34225/2023

MARCOS VINICIUS PEREIRA COIMBRA, nº funcional 220647, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/02/2023, Protocolo nº 31290/2023

NILSON DO AMARAL, nº funcional 122409, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/02/2023, Protocolo nº 35177/2023

OSEIAS MARQUES DA SILVA, nº funcional 160647, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/02/2023, Protocolo nº 27800/2023

PATRICIA DE SOUZA SANTOS, nº funcional 130559, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/02/2023, Protocolo nº 33769/2023

PRISCILA JOICE BURIOZI, nº funcional 186954, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/02/2023, Protocolo nº 36383/2023

RENATO LINO LEITE CALZOLARI, nº funcional 229423, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2023, Protocolo nº 34223/2023

RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/02/2023, Protocolo nº 34675/2023

SHEILA MAYARA MATILDES DE OLIVEIRA PEREIRA MOREIRA, nº funcional 220922, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/02/2023, Protocolo nº 36399/2023

SUELI CRISTINA POMPEO SVAZZATTI, nº funcional 107691, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/02/2023, Protocolo nº 36421/2023

THIAGO ABREU DA SILVA, nº funcional 220663, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/02/2023, Protocolo nº 37034/2023

PAMELA SUELLEN DE ALMEIDA, nº funcional 213551, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/02/2023, Protocolo 39163/2023

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

JEANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, nº funcional 245828, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/02/2023, Protocolo nº 36755/2023

LUCAS DE CASTRO CARDOSO, nº funcional 200875, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2023, Protocolo nº 37166/2023

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

AGUIDA MARIA DA SILVA OTREMBIA, nº funcional 232629, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/02/2023, Protocolo nº 34236/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

ANA CLAUDIA GASPARETTO RONDELLI, nº funcional 131469, FISIOTERAPEUTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/02/2023, Protocolo nº 33017/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ANNE KARINE SAN JUAN, nº funcional 207691, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/02/2023, Protocolo nº 34231/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

CAROLINE DANELON DE LARA, nº funcional 229768, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/02/2023, Protocolo nº 35092/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

CLAUDIA MANIERO ROSATI BORTOLETTO, nº funcional 154985, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/02/2023, Protocolo nº 37160/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

EDSON SARAPU DE OLIVEIRA, nº funcional 104216, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/02/2023, Protocolo nº 37499/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

FERNANDA DANELON MACHUCA, nº funcional 206130, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/02/2023, Protocolo nº 35213/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

HINARA DEVITO ROSA, nº funcional 242446, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/02/2023, Protocolo nº 34123/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

PAULA ROBERTA TRINDADE, nº funcional 221210, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/02/2023, Protocolo nº 39128/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

ROSANGELA APARECIDA PASCHOAL OLIVEIRA, nº funcional 129825, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/02/2023, Protocolo nº 33014/2023

THIAGO ABREU DA SILVA, nº funcional 220663, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 05/02/2023, Protocolo nº 35760/2023

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

THIAGO HENRIQUE PIRES COSTA, nº funcional 217204, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/02/2023, Protocolo nº 37156/2023

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

VERA CLELIA D ALMEIDA CAPELLA, nº funcional 234788, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/02/2023, Protocolo nº 35220/2023

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

ALEXANDRE OSTROVSKY DE REZENDE, nº funcional 206903, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18/02/2023, Protocolo nº 35103/2023

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ADELAIDE ALINE GOZZO BARBOSA, nº funcional 223000, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/06/2023, Protocolo nº 34243/2021

JAQUELINE POLEZI MONDONI, nº funcional 221899, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/06/2023, Protocolo nº 37076/2023

NERIANE LIBARDI, nº funcional 245909, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/05/2023, Protocolo nº 37070/2023

ROBERTA TERESA STOCCO, nº funcional 202487, TECNICO DE ENFERMAGEM- CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/06/2023, Protocolo nº 35100/2023

SARAH STAPAIT, nº funcional 214914, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/05/2023, Protocolo nº 36479/2023

Eugenio Contador Salch Stipp
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03 de Março de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). AMANDA PENATTI FERRI, RG 433471402, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). AMANDA VIVIANE DE TOLEDO, RG 408521521, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANA PAULA DA PENHA BOTELHO, RG 411481022, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ANDRE LUIS CORAL VOLTANI, RG 282704875, em 28/02/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO - FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CARLOS EDUARDO GODOY, RG 504589490, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CARLOS EMANUEL DE ABRANTES ALMEIDA, RG MG12373686, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CRISTIANO DE MELLO, RG 350589604, em 28/02/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DANIELA FARTO BRUGNEROTTO DE AGUIAR, RG 27825102X, em 28/02/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FG, referência 15-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIELE DOSWALDO, RG 537197096, em 05/03/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIELLI HLADKI FRANCA, RG 623686466, em 05/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUCIANA JANAINÉ DA SILVA ROCHA, RG 424802429, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIA LUIZA FREITAS MARQUES DO NASCIMENTO, RG 372614528, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIA REGINA LUCREDI, RG 627905031, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO DE PSF - 40HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIANA RAMOS PIRES, RG 563747638, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RACHEL SILVA ROSSI RIBEIRO, RG 479541498, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SERGIO CUSTODIO FILHO, RG 523322641, em 02/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SILVANA ANGELINA CASARIM, RG 337111984, em 06/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). TATIANE MARCELINO DE NEGRI, RG 35314508-7, em 01/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VANESSA VITORIA PECCINI ROSA, RG 213845266, em 05/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). WESLEY THOMPSON SILVA MOURA, RG 446218637, em 05/03/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de CONTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). CRISTIANO DE MELLO, RG 350589604, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO - FG, função criada pela Lei Municipal nº 8665/2017, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, retroagindo seus efeitos em 01/03/2023.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GILBERTO GIACOMO PACKER, RG 434284488, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 8665/2017, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, retroagindo seus efeitos em 01/03/2023.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ALVARO LUIS SAVIANI, RG 489978186, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, 9398/2020 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) DANIELE DOSWALDO, RG 537197096, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Alvaro Luis Saviani,
residente a Rua Alberto Bary,
nº 487, complemento _____, na cidade de
Piracicaba/SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

* Um imóvel residencial localizado na Rua Provenços, 356,
- no bairro Parque São Jorge - Piracicaba/SP

* Um automóvel Ford Ka (ano 2018)

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 28 de Fevereiro de 2023.

Alvaro Luis Saviani
Assinatura

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Danielle Doswald,
residente a Rua Santa Catarina,
nº 222, complemento _____, na cidade de
Piracicaba/SP, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor Especial de Gestão Pública,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2023.

Danielle Doswald
Assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF 1º DE MAIO E ASTÚRIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	MIULAINÉ CRISTINA FRANCO CARDOSO
2º Geral	DANIELA BERTONSIN CASSEMIRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 - Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 - Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas
- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BOA ESPERANÇA I, BOA ESPERANÇA II E JAVARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	VANDERLEIA GOMES PINHEIRO
2º Geral	LUANE DOS SANTOS TITO
3º Geral	LUCIANA ARRUDA DA SILVA CAMPOS
4º Geral	ELIZANGELA GONCALVES DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Daniela Josubaldo,
residente a Rua Amélia Regazzoni,
nº 222, complemento 13, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo/emprego de Assessor de Políticas Públicas,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01 de Março de 2023.

Daniela Josubaldo
Assinatura

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - Antecedente Criminal Federal e Estadual;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
 - Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
 - Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas
- Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁRTEMIS I E II

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º Geral CLAUDIANE PIRES TOSCANO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BOSQUE DOS LENHEIROS I, BOSQUE DOS LENHEIROS II E GILDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	CLEONICE DA SILVA
2º Geral	SANDRA REGINA RODRIGUES
3º Geral	ANIELE JESSICA ALVES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CAMPESTRE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LETICIA GOLLO PIZZOL
2º Geral	NATALIA THAYNAH VITTI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CHAPADÃO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	RAFAEL MARTINS DE SOUZA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CHAPADÃO II E SOL NASCENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	MICHELE TAKISSITA GUARESTI
2º Geral	RAFAELA CORRER DOS SANTOS
3º Geral	CLAUDINEIA DE CAMPOS SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COSTA RICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ELDORADO I, ELDORADO II E CECAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ANA LUIZA GOSSER GULO JOIA
2º Geral	HELEN FERNANDA BISPO DOS SANTOS SOARES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IAA I E IAA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	SANDRA MARIA BOU RIZK
2º Geral	GABRIELLA BAILARIN RAMOS
3º Geral	EDINA MARIA MARCHETO DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ITAPUÃ I E ITAPUÃ II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	EDINEIA CRISTINA SEBASTIAO DE LIMA
2º Geral	FERNANDA OLIVEIRA SANTOS
1º Afro	ALANE DE OLIVEIRA LOPES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JARAGUÁ I, JARAGUÁ II E SÃO JOSÉ

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ALESSANDRA APARECIDA PASCHOAL CALDERAN
2º Geral	ALINE DOS REIS SILVA
3º Geral	FLAVIA AIRES DE TOLEDO CARVALHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JARDIM ORIENTE, SERRA VERDE E MONTE FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	AMANDA CAROLINE GONCALVES NUNES
2º Geral	ADRIANA NUNES RODRIGUES CUTRIM

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JARDIM PRIMAVERA E VILA FÁTIMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	FERNANDA MARIA FUZATO GALUCCI
2º Geral	CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JARDIM VITÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	FLAVIA DE ASSIS E SILVA
2º Geral	JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MARIO DEDINI I, MARIO DEDINI II E VILA INDUSTRIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	MAGALI CRISTINA BANZATO
2º Geral	LUCIENE NAPOLITANO TIENGO
3º Geral	ADRIANA VIRGINIA NASCIMENTO DA SILVA BRITO
4º Geral	RAISSA BOMBO PIRES
5º Geral	THAIS MELO FARIAS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MINAS NOVAS, JARDIM DAS FLORES, MONTE LÍBANO I E MONTE LÍBANO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LUCAS COSTA DE BARROS
2º Geral	VITORIA MUNHOZ GERMANO
3º Geral	MARIA FRANCINEIDE SANTOS LANDIM SILVA
1º Afro	MARIA DE FATIMA SOUSA GONCALVES
4º Geral	MARIA DE FATIMA SOUSA GONCALVES – Convocada acima como 1º Afro

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PAINEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	CLAUDIA BRAGA DA ROCHA
2º Geral	EVELIN RAQUEL ALTARUGIO FERREZINI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PARQUE ORLANDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ELZAIR DE FREITAS MELONI
2º Geral	MONICA CRISTINA BOLDRIN DE BARROS
3º Geral	EMANUELLE SILVA AGOSTINHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SANTA FÉ E KOBAYAT LÍBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	KELLY CECILIA DA SILVA SIMOES MONTEIRO
2º Geral	BRUNA FERREIRA DE SOUZA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SANTA ROSA I E SANTA ROSA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ALAN VIGOLIN MANTELATTO
2º Geral	ISABELA CERIBELLI MEIRELES
3º Geral	LIVIA CASTELLI MORELLI
4º Geral	MATHEUS MAGALHAES SIMPLICIO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SANTANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	GABRIELE FORTI
2º Geral	BRUNO DEGASPERI SANTA BARBARA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO E SANTA RITA AVENCAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	MARIA JOSE MEDEIROS
2º Geral	JULIANO DOS REIS CRUZ
3º Geral	KALINE GANEO PAULINO DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SAÚDE EM CAMPO (PARQUE SÃO JORGE E MONTE ALEGRE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	EDUARDA SILVA CANDIDO DA RONDA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TATUAPÉ I E TATUAPÉ II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	SIMONE DA COSTA AZEVEDO CARDOSO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2022, em Regime CLT, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 13/03/2023, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TUPI

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	JOSEFA RIBEIRO TEODOSO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 01 de Março de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 05 vaga para o cargo público adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 2934/1988, 4.212/1996, 5446/2004, 6562/2009 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR R\$	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
05	PROCURADOR JURÍDICO	ESTATUTÁRIO	40	17-A	6.046,95	Curso Superior Completo em Ciências Jurídicas ou Direito e inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Procurador Jurídico	05	01	01	03

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Julho/2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendida.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectivo cargo público.
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
 - 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e
 - 3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
 - 3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
 - 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
 - 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
 - 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 15 de MARÇO DE 2023 até às 23h59min de 27 de ABRIL DE 2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - d.1. optar pelo cargo público que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - f) imprimir o boleto bancário; e,
 - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 28 de ABRIL DE 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior – R\$98,80

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 27 DE ABRIL DE 2023.
 - 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 15 DE MARÇO DE 2023 até as 23h59min do dia 23 de MARÇO DE 2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
 - 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
 - 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
 - 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
3.9.8. A partir do dia 14 de ABRIL DE 2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 28 DE ABRIL DE 2023.
3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
3.11. Às 23h59 min de 27 DE ABRIL DE 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
3.16.3. O atendimento e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.

- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
c) enviar foto colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 10 DE MAIO DE 2023.
3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 19 DE MAIO DE 2023.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos
da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.
4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiógrafia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente

os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
- Procurador Jurídico	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 50 Prova Prático Profissional -- Peça Processual	5h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A prática profissional composta de uma peça processual, de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. Da realização da prova objetiva e prático profissional:
- 6.16.1. A prova objetiva e prático profissional tem data prevista para sua realização em 04 DE JUNHO DE 2023 no período da manhã, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
- um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
 - os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).
- 6.18. Da realização da prova prático-profissional (peça processual):
- 6.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.
- 6.18.1.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.
- 6.18.2. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.
- 6.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 6.18.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 6.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- 6.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 6.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
- 6.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
- 6.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.
- 6.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.2.1. O valor de cada questão da prova objetiva será como segue:

Cargo	Número de Questões Prova Objetiva	Valor por questão	Total
Procurador Jurídico	50	2,00	100

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.2. DA PEÇA PROCESSUAL – (PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL)

7.2.1. Somente terão corrigidas as provas prático-profissional os candidatos habilitados na prova objetiva conforme o estabelecido a seguir:

CODIGO	CARGO	GERAL	NEGRO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
001	Procurador Jurídico	100	20	05

7.2.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.2.1. e alíneas deste Edital serão excluídos deste Concurso Público.

7.2.1.3. Todos os candidatos empatados na última colocação, no limite previsto acima, terão sua prova prático-profissional corrigida.

7.2.2. A prova prático-profissional – de caráter eliminatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

7.2.3. Será considerado APTO na prova prático profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez)

7.2.4. Na correção da prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada de forma precisa, com clareza, coerência, objetividade e domínio da atividade processual e legal. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

7.2.5. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
- fizer o incorreto endereçamento;
- apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- estiver faltando folhas;
- estiver em branco;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

7.2.6. Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:

- estiver rasurado;
- for ilegível ou incompreensível;
- for escrito em língua diferente da portuguesa;
- for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para o cargo de Procurador Jurídico:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais antigo.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- aos gabaritos das provas objetivas;

d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- do resultado das provas objetivas;
- do resultado da peça prático profissional;
- à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.

10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.9. Não será reconhecido como recurso:

- o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova Prático Profissional.

10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo público/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo público/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o cargo público/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo público/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. comprovante de inscrição na OAB

- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),

n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,

o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,

p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,

q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, em Março de 2023.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Procurador Jurídico:

Prestar assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura através da emissão de pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; desenvolver e executar atividades relacionadas com a defesa dos interesses do Município como autor, réu, assistente ou oponente nas ações ou feitos judiciais; efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; atuar nos processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente à transação; desempenhar outras atribuições afins.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Poder Hierárquico e suas manifestações. Autarquias. Fundações Públicas. Empresa Pública. Sociedade de Economia Mista. Entidades paraestatais. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada. Poder de Polícia. Fatos da Administração Pública: fatos administrativos e atos administrativos. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação e extinção. Contrato Administrativo: características, modalidades e rescisão. Convênio. Consórcio Administrativo. Licitação. Pregão. Parceria Público Privada. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Estatuto da Cidade. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Piracicaba. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64. Código Florestal. Regularização Fundiária Urbana.

Direito Constitucional: Evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Poder Constituinte. Controle de Constitucionalidade. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a Constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias fundamentais. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal. Intervenção nos Municípios. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo Legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Administração Pública. Servidores Públicos. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem Social. Tribunal de Contas. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Habeas corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública.

Direito Civil: Introdução ao Código Civil. Direito Público e Privado. Das pessoas naturais e jurídicas. Fatos jurídicos, negócios jurídicos, atos jurídicos e atos ilícitos; Prescrição e Decadência. Obrigações – conceito, tipos e extinção. Contratos – definição e classificação, disposições gerais, extinção dos contratos, as espécies de contratos. Responsabilidade civil. Da propriedade em geral. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Direito de Empresa – Empresário, Sociedade e tipos, estabelecimento, institutos complementares. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Das Pessoas. Dos Bens. Da posse e sua classificação. Da propriedade em geral. Registros Públicos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Código de Defesa do Consumidor. Lei Orgânica da Assistência Social. Desapropriação. Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor e à criança e ao adolescente. A fazenda pública na esfera civil. Prazos. Prerrogativas.

Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária; características, poderes, princípios e espécies. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos; Incompetência; Conflito de Competência. Ação: conceito, condições, classificação. Elementos; Cumulação de Ações. Processos: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais, espécies; Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Partes: capacidade, legitimidade, representação, substituição processual; Denúnciação da lide, chamamento ao processo. Procedimento Ordinário, Sumário e Especial. Petição inicial; Resposta do Réu; Revelia; Intervenção de Terceiros; Litisconsórcio e Assistência. Julgamento conforme o estado do Processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência; Sentença e Coisa Julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença; Das diversas espécies de execução; Embargos do Devedor. Do Processo Cautelar. Mandado de Segurança; Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação Declaratória Incidental; Mandado de Injunção (habeas-data); Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Direito do Trabalho e Processo do Trabalho: Princípios de Direito do Trabalho. Relação de trabalho: natureza jurídica, caracterização e sujeitos da relação de emprego. Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho. Remuneração. Repouso. Férias. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Ação Trabalhista: natureza jurídica, condições da ação, elementos da ação e carência de ação. O Processo Trabalhista: natureza jurídica, pressupostos processuais e classificação dos processos. Partes e procuradores. Os Atos, Termos e prazos processuais. As provas no processo do trabalho. A Sentença no processo do Trabalho. O Sistema Recursal Trabalhista. A Execução Trabalhista. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Consignação em pagamento. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Prerrogativas.

Direito Tributário: Normas Gerais. Normas gerais de direito tributário. O Estado e o poder de tributar. Direito Tributário: conceito e princípios. Sistema Tributário Nacional. Legislação. Competência. Norma Tributária – incidência – vigência – aplicação – interpretação. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: conceito, capacidade tributária, domicílio tributário, espécies, fato gerador (hipótese de incidência), sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, prescrição e decadência, repetição do indébito. Constituição – suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão – garantias e privilégios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Norma tributária: espécies, natureza, vigência e aplicação, interpretação e integração. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Tributos e suas espécies, impostos, taxas, contribuições sociais, parafiscais, de intervenção sobre o domínio econômico, empréstimos compulsórios – Tributos federais, estaduais e municipais. Imunidade, não incidência e isenção. Administração Tributária. Contencioso tributário judicial. Execução Fiscal.

Direito Penal: Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a incolumidade pública. Decreto Lei nº 201 de 27/02/67 – Responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo público/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo público/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais,

conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectivo cargo público/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófono, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais,

incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo público/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO PÚBLICO/FUNÇÃO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também

se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiógrafia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
PROCURADOR JURÍDICO	Normal/Trivial	Constante E Ótimo	Normal/Trivial	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo público; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo público, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo público não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	15.03.2023
Término das inscrições	27.04.2023
Vencimento do Boleto Bancário	28.04.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	10.05.2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 11 a 12.05.2023
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	19.05.2023
Convocação para a prova objetiva e prático profissional	26.05.2023
Aplicação: - da prova objetiva e prático profissional	04.06.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva e prático profissional Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	05.06.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 06 a 07.06.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva - divulgação dos candidatos que terão a prova prático profissional corrigida	28.06.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 29 a 30.06.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da nota da prova prática profissional	17.07.2023
Publicação de Edital dos Resultados: Dos recursos contra a nota da prova prática profissional Classificação Prévia	07.08.2023
Classificação Final Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 007/2022, para os cargos Professor de Educação Física 20h e Professor de Educação Física 40h do Edital de Abertura de Inscrições nº 007/2022, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição nº 13.335, do dia 22 de agosto de 2022, páginas 103 a 113, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br HOMOLOGA a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Homologação.

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 01 de março de 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba DIVULGA:

1 – A relação com resultado da análise de recursos contra a classificação prévia:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
225113	RODRIGO DE GODOY DIAS	24923290	Professor de Educação Física - 20 horas	Indeferido

2 – A classificação final:

Lista Especial Pcd

Opção - 002 Professor de Educação Física - 40 horas

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Class. Prévia
URBANO DARIO CRACCO JUNIOR	2571963-7	33476970	69,45	1 °
ROSANA NASCIMENTO MAGALHAES CASTILHO	2635457-8	45280882	57,05	2 °

Lista Especial Afrodescendentes

Opção - 001 Professor de Educação Física - 20 horas

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Class. Prévia
SUELEN NATALY IZAQUE DE SOUZA	2686812-1	43229124	70,95	1 °

Opção - 002 Professor de Educação Física - 40 horas

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Class. Prévia
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	2454656-9	45437188	67,70	1 °
RENATO ALMARI MOTA	2700768-5	33934668	67,35	2 °
JOAO PEDRO WALTRIK DE ALMEIDA	2454966-5	53494660	63,85	3 °
NICOLAS RODRIGO DIAS FERRAZ	2550166-6	454409084	63,55	4 °
BRENDA MOREIRA DE PAULA REIS	2453712-8	41649596	61,50	5 °
CAIQUE DE ALMEIDA GONCALVES	2624504-3	45598807	59,40	6 °
MURIELY DOS SANTOS	2556127-8	53.116.287	58,15	7 °
THIAGO ANDRIOLLI ROBERTO	2464882-5	25730777	57,75	8 °
APARECIDO CELSO FELIPE DE ALMEIDA	2660322-5	14667703	57,70	9 °
MATHEUS OLIVEIRA MIGUEL	2455276-3	52314182	55,70	10 °
RANIELE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	2600980-3	52406501	53,15	11 °
MARINARA FRANCELINE RODRIGUES OCANHA	2687816-0	42367618	50,15	12 °

Lista Geral

Opção - 001 Professor de Educação Física - 20 horas

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Class. Prévia
RODRIGO DE GODOY DIAS	2492329-0	23756170	72,55	1 °
GABRIEL DE BARROS DAMASCENO FRANCO	2655060-1	54400128	72,00	2 °
ANDRE MATEUS DA SILVA	2453394-7	37374580	71,20	3 °
SUELEN NATALY IZAQUE DE SOUZA	2686812-1	43229124	70,95	4 °
GUILHERME BENEDUZZI MANTOVANI	2455765-0	36.976.360	70,95	5 °
EDUARDO EUGENIO DE TOLEDO	2677534-4	256944118	70,25	6 °
SANTIAGO SOARES BUFALO	2705990-1	37783654	69,45	7 °
CARINE PIVETA	2549751-0	424448646	65,60	8 °
NATALIA DE MENEZES BASSAN	2633857-2	46312328	65,08	9 °
BARBARA DETONI BORBA BLANCO	2628775-7	43479335	64,85	10 °
EPIATA GOMES ARRUDA DE OLIVEIRA	2454398-5	467639000	64,85	11 °
JULIA REZENDE FERNANDES	2706133-7	53719536-1	63,35	12 °
CLAUDIO DONISETE DA SILVA	2685660-3	28073918	61,50	13 °
RAFAEL HENRIQUE GUIDETTI FRAZZATO	2662646-2	44097757	59,40	14 °
JOAO FELIPE PASCOAL FELIZI	2598861-1	48809692	57,95	15 °
MATEUS APARECIDO STAHL	2465436-1	43033906	56,45	16 °
MARIA RANGELI DOS SANTOS SILVA	2707864-7	64888299	54,60	17 °
RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	2521022-0	54020442	54,55	18 °
LUCIA CRISTINA MARTINS DE SOUSA	2493437-2		54,35	19 °
LUCAS ALESSANDRO QUEIROZ SCHIRNER	2691807-2	49055225	54,30	20 °
ROSILAINE DE MATOS SOUSA	2676097-5	40021415	52,95	21 °
BRUNA SCHIAVON RUIZ	2498301-2	47074979	51,95	22 °

Opção - 002 Professor de Educação Física - 40 horas

Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	Class. Prévia
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	2521091-2	453456716	83,30	1 °
PAULO RICARDO HIGASSIARAGUTI ROCHA	2612772-5	48374603	80,80	2 °
LAIS SCARPARI	2497051-4	46428767	75,05	3 °
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	2454364-0	56991188	74,90	4 °
ERICK ROBERTO GONCALVES CLAUDIO	2518595-0	32773846	73,85	5 °
JESSICA PRISCILA FRAGOSO DE MOURA	2689956-6	7105282	72,50	6 °
CAROLINE CAMPREGHER	2544491-3	46176389	72,30	7 °
RODRIGO GONCALVES DE JESUS	2532160-9	43993803x	71,75	8 °
ARNALDO STENICO ARRUDA DE OLIVEIRA	2538984-0	29620501	71,55	9 °
CLARA BEATRIZ RIBEIRO CORVELONI	2501775-6	42828736	71,20	10 °
DANIELA NERES VIEIRA	2511531-6	45939718	70,45	11 °
JULIA CASATTI	2576177-3	53055586-4	70,25	12 °
FRANZ FISCHER	2657400-4	41752572-2	70,25	13 °
LUCAS FELIX BARDI	2710105-3	33810594	70,25	14 °
URBANO DARIO CRACCO JUNIOR	2571963-7	33476970	69,45	15 °
FLAVIA BACCIN FIORANTE INFORSATO	2681398-0	25914532	69,15	16 °
EDUARDO DE PAULA AZZINI	2708640-2	26749769	69,00	17 °
RODRIGO ALEXANDRE WEBER	2557005-6	258280566	68,85	18 °
MARCONDES APARECIDO AMORIM DE SOUZA	2702095-9	41752607	68,65	19 °
ANDRE LUIS GODOY	2631708-7	256949906	68,30	20 °
DRUMON CESAR DA SILVA LUSTOSA	2625349-6	40506496	67,85	21 °
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	2454656-9	45437188	67,70	22 °
NATHALIA APARECIDA DE ALMEIDA	2650604-1	48949359	67,65	23 °
ANDERSON IBANEZ	2682659-3	52855617	67,55	24 °
RENATO ALMARI MOTA	2700768-5	33934668	67,35	25 °
MATHEUS COSTA DOS SANTOS	2649876-6	44437578	67,20	26 °
PAULA MARCIULIONIS FERREIRA ASBAHR	2671420-5	346198203	65,35	27 °
LUIZ FELIPE MANFRONI	2534477-3	48167281	64,85	28 °
RODRIGO BISCALCHIM SALVADOR	2545571-0	42243135	64,60	29 °
ROBERTO JOSE RUIZ	2599908-7	40404708	63,85	30 °
JOAO PEDRO WALTRIK DE ALMEIDA	2454966-5	53494660	63,85	31 °
HERCULES MOURA MARTINS FILHO	2682994-0	43541603	63,85	32 °
EVANDRO RODRIGUES CASTRO	2710510-5	52609980	63,85	33 °
NATHALIA SARA PATREZE	2526072-3	33841004	63,85	34 °
JOSE LUIZ MOTA	2710353-6	18864650	63,80	35 °
NICOLAS RODRIGO DIAS FERRAZ	2550166-6	454409084	63,55	36 °
GISLAINE DA SILVA	2456916-0	452719136	62,95	37 °
BRUNO TESSARIM	2464432-3	42601923	62,65	38 °
VANESSA MARA PEREIRA MOREIRA DA SILVA	2708784-0	34661225	62,45	39 °

CRISTIANE ALVES PEREIRA	2481702-3	285182298	62,15	40 °
NATALIA COLLETTI BONINI	2458098-8	45085356	62,00	41 °
MARIO ALBERTO FRIGERI JUNIOR	2693266-0	29784150	61,70	42 °
LUCAS LORDELLO DOS SANTOS	2663585-2	48519493	61,65	43 °
TAMIRES MOREIRA BORGES	2455562-2	479735839	61,50	44 °
BRENDA MOREIRA DE PAULA REIS	2453712-8	41649596	61,50	45 °
EDMUNDO MATEUS FOLHA	2628567-3	49599438	61,00	46 °
ANDRE KATAYAMA YAMADA	2622632-4	13024144	60,80	47 °
MURILO TESTA	2620838-5	53802426	60,75	48 °
FERNANDO DE LIMA FABRIS	2584420-2	503547840	60,70	49 °
CRISTIANO DE GODOY RIZZO	2545042-5	46900890	60,05	50 °
ANDRE MENDONCA MOI	2481519-5	321780905	59,95	51 °
KAREN APARECIDA BELLINI	2506481-9	45013473	59,95	52 °
ANDRE CARVALHO	2669711-4	21197550	59,95	53 °
GUSTAVO DA SILVA CANTO	2694933-4	52384544	59,65	54 °
CAIQUE DE ALMEIDA GONCALVES	2624504-3	45598807	59,40	55 °
NERCALY IANCEN CORREGIO	2626768-3	41808839	59,40	56 °
ETALIVIO GIMENES FILHO	2460961-7	29394983	59,25	57 °
DANILO RONIVALDO LOPES	2458307-3	59082523	59,20	58 °
JESSICA LIMA ALVES	2563824-6	6603896	59,10	59 °
FABIO FERREIRA DOS SANTOS	2659935-0	42394517	59,00	60 °
RAFAEL BARBOSA NEVES DA SILVA	2533794-7	45955791	58,40	61 °
HELEN APARECIDA GROppo	2698356-7	44606061	58,35	62 °
JOAO GUILHERME ESTEVAM COLOGNESI	2632554-3	45956020	58,25	63 °
MURIELY DOS SANTOS	2556127-8	53.116.287	58,15	64 °
GABRIEL VICENTIN SCAPATICIO DA SILVA	2576490-0	43181452	58,10	65 °
THIAGO ANDRIOLLI ROBERTO	2464882-5	25730777	57,75	66 °
APARECIDO CELSO FELIPE DE ALMEIDA	2660322-5	14667703	57,70	67 °
LIVIA MARTINS MENEGATTI	2466080-9	39134863	57,65	68 °
KEISYANNE DE ARAUJO MOURA	2710237-8	2920002	57,60	69 °
ALEXANDRE SEITI TOSHIOKA	2665544-6	44753282	57,55	70 °
THALITA DECHEN VANALLI DE ALMEIDA	2509359-2	43437807	57,45	71 °
FERNANDA MORO CASTELLAR	2526151-7	37.346.205	57,20	72 °
HELTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	2552208-6	15649905	57,20	73 °
ROSANA NASCIMENTO MAGALHAES CASTILHO	2635457-8	45280882	57,05	74 °
MATHEUS OLIVEIRA MIGUEL	2455276-3	52314182	55,70	75 °
RANIELE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	2600980-3	52406501	53,15	76 °
MARINARA FRANCELINE RODRIGUES OCANHA	2687816-0	42367618	50,15	77 °

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 01 de março de 2023.

CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de convocação das provas práticas que serão aplicadas nos próximos dias 25 e 26 de março de 2023 para os candidatos relacionados abaixo, para provimento dos cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Cargos:

OpcaoID	Nome da Opção
003	Cortador Bloquista
006	Impressor Off-Set

Lista de Local de Prova Prática

0101 GRÁFICA MUNICIPAL DE PIRACICABA
R PRUDENTE DE MORAES, 930
CENTRO
PIRACICABA - SP

Atenção: comparecer com pelo menos 60 minutos de antecedência do horário de início da prova

Candidatos Convocados para Prova Prática em Ordem de horário de prova:

Sábado, 25 de março de 2023

Nome	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Hora
ALEX ALVES FERREIRA LUCIANO	59724395	2742003-5	006	0101	002	25/03/2023 - 8 horas
FLAVIO JARILLO ZAMBELLO	29394893	2714121-7	003	0101	001	25/03/2023 - 8 horas
ANTONIO AUGUSTO LIBARDI	23 495 6616	2819627-9	006	0101	002	25/03/2023 - 10 horas
JOSE BENEDITO BIANCHINI	21344578	2633100-4	003	0101	001	25/03/2023 - 10 horas
BARBARA AMORIM OLIVEIRA	38749079	2781706-7	006	0101	002	25/03/2023 - 13 horas
MAIKOL MORENO CAMPOS	47110709	2633008-3	003	0101	001	25/03/2023 - 13 horas
ERIC SAGULA	41754401	2706132-9	006	0101	002	25/03/2023 - 15 horas
POLIANA JAQUELINE DOS REIS MOREIRA	40309606	2639051-5	003	0101	001	25/03/2023 - 15 horas
EVANDRO MURILO FELIPPE	44761584	2821349-1	006	0101	001	25/03/2023 - 17 horas

Domingo, 26 de março de 2023

JORGE VINICIUS GONCALVES SILVA	48038849	2805564-0	006	0101	001	26/03/2023 - 8 horas
LUIS GUSTAVO BETIN	27825410	2672548-7	006	0101	001	26/03/2023 - 10 horas
MARCELO ANTONIO DE LARA	5921063	2782506-0	006	0101	001	26/03/2023 - 13 horas
TALES DE MORAES	38754019	2724320-6	006	0101	001	26/03/2023 - 15 horas

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 01 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

A Creche Marshlea Dawsey, situada à Rua Professor Hélio Penteado, nº 657, bairro Nova América, cuja mantenedora Associação Metodista de Ação Social, CNPJ Nº 47.719.042/0001-40, tendo através do Decreto nº 17.754 de 05 de fevereiro de 2019 sido oficializada como Escola Municipal, conforme publicação em Diário Oficial de 09 de fevereiro de 2019, e diante do período de suspensão temporária, superior à três anos, com o cancelamento do Alvará Nº 134, de 21/12/2016, em 19 de fevereiro de 2019, a Comissão de Vistoria, nomeada pelo Decreto nº 18.646 de 18 de Março de 2021, manifesta-se pela extinção da referida autorização.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Educação.

Piracicaba, 27 de Fevereiro de 2023.

Milena M. Felício Pandolfo
RG: 27.942.708-6

Viviane Regina G. Cavalcante
RG: 24.634.699-1

Maria Luíza Gomes Zolini
R.G. 4.120.590-x

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão de Vistoria, nomeada pelo Decreto nº 18.646 de 18 de Março de 2021, e em face do processo de Municipalização da escola, Decreto nº 17.754 de 05 de fevereiro de 2019, e do cancelamento do Alvará de Funcionamento Nº 134, publicado em 21/12/2016, cujo processo é o 32472/2007, da Creche Marshlea Dawsey, situada à Rua Professor Hélio Penteado, nº 657, bairro Nova América, mantida por Associação Metodista de Ação Social, CNPJ Nº 47.719.042/0001-40, superior à três anos, fica extinta a referida autorização.

Piracicaba, 27 de Fevereiro de 2023.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA / SEMS Nº 31, de 06 de março de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA – SP, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a “Plenária Municipal, como Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde”;

Art. 2º A Plenária Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Filemon de Lima Silvano, e na sua ausência, pela Coordenadora Geral da Conferência, Tatiana do Prado Lima Bonini;

Art. 3º A Plenária Municipal será realizada no Anfiteatro do Centro Cívico, Rua Antonio Corrêa Barbosa 2233 – Piracicaba – SP, no dia 11 de março de 2023 a partir das 08:00 horas.

Art. 4º A Plenária Municipal terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – Coordenadora Geral: Tatiana do Prado Lima Bonini.
II – Coordenadores Adjuntos: Carmen Sílvia de Almeida Leite, Claudia Souza Miranda Barros Fonseca, Elaine Regina Defavari, Fernanda Maria Rovai Bado, Gustavo Laposta de Aguiar, Iraci Vitor Honda, Paulo Henrique Soares, Rafaela Mossarelli Penedo, e Valeria Capis da Cruz.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial – Luva Ambidestra

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,1579

Piracicaba, 03 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2022

Aquisição e instalação de ares condicionados e exaustores para sistema de pressão negativa no prédio do CEDIC.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	H.M CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 28.370,00

Piracicaba, 03 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022

Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e fraldas para atender mandado judicial.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 0,4866
02	FRACASSADO	-
03	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,0600
04	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,3000
05	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,1400
06	FRACASSADO	-
07	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,8000
08	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 1,9000
09	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,8500
10	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,1000
11	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,8200
12	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,9100
13	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 25,2000
14	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 24,0500
15	LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,0600
16	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 2,8000

Piracicaba, 03 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2022
 PROCESSO Nº 158.727/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	4.200.000	COM	GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	R\$ 0,2400	R\$ 1.008.000,00

Item 17 - MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2022
 PROCESSO Nº 158.727/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.500.000	COM	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	R\$ 0,0269	R\$ 40.350,00

Item 04 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2022
 PROCESSO Nº 158.727/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	4.000.000	COM	ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,0280	R\$ 112.000,00
07	800.000	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,2460	R\$ 196.800,00

Itens 02 e 07 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2022
 PROCESSO Nº 158.727/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	2.000.000	COM	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,0600	R\$ 120.000,00
08	1.200.000	COM	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,0449	R\$ 53.880,00
12	10.000.000	COM	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,0447	R\$ 447.000,00

Itens 03, 08 e 12 - PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2022
 PROCESSO Nº 158.727/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	750.000	COM	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,5500	R\$ 412.500,00

Item 14 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 040/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 91797/2017 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75369 de 16/02/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:

LUCIANO MENEGALI CONSULTORIA - ME
END.:AV SALDANHA MARINHO, 2231, VILA INDEPENDENCIA - PIRACICABA/SP
CEP: 13418-395 CPD: 643465 CNPJ: 27.525.619/0001-76

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 041/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 192780/2022 que deu origem aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 63320 e 63322 ambos de 10/02/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:

S B F GADELHA OCUPACIONAL
END.:R XV DE NOVEMBRO, 425, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-370 CPD: 653909 CNPJ: 35.481.552/0001-43

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 42/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 64384/2022 – os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 28/02/2023, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 63332 e Notificações de Lançamentos Nos. 53026 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:

LASTRO CORRENTES LTDA
RUA AVENIDA LOURENÇO DUCATTI, 266 – JD SÃO LUIZ - PIRACICABA/SP
CEP: 13405-208 – CPD:605635 – CNPJ: 05.823.650/0001-50

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 43/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 9051/2019 e todos os procedimentos adotados nos presentes processos: Notificação de Lançamento nº 53028; Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63333 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 13023 todos de 28/02/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de Fevereiro de 2023.

CONTRIBUINTE: SKILL ELABORAÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI - EPP

END: Rua Zulmiro Pedroso, 242 – SALA 01 – Parque Prezotto – PIRACICABA/SP CEP:13426-353
CPD: 509671
CNPJ: 02.171.037/0001-08

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 44/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 157694/2019 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75382 e 75383 ambos de 02/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:

MORU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
END.:AV CEZIRA GIOVANONI MORETTI, 955, SANTA ROSA - PIRACICABA/SP
CEP: 13414-157 CPD: 652843
CNPJ: 53.022.950/0001-83

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 045 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 98948/2022 e de Inscrição Municipal nº 140907/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificação de Lançamento nº 53030; Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 63335, 63337, 63339 e 75380; e TEAF nº 13022 todos de 01/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:

L.F. MOTORS - AUTOMÓVEIS J.H. LTDA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1212 – JARDIM SÃO PEDRO - PIRACICABA/SP
CEP 13405-011 - CNPJ 16.910.696/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 626318

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 046/2023

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Março de 2023.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
4539/2022	ERIK ANTONIO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113032/2022	THIAGO PANDOLPHO SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160125/2022	WILSON MARTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160581/2020	CONVIGA CONSTR. E INCORP. LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Divisão de Cadastro Técnico

**DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças**

Protocolo nº 3894/2023
Interessado:- JOÃO PEDRO VENDRAMIM
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa esclarecer quanto à solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 30.413 do 2º CRI. Considerando:

Foi feita Revisão de Lançamento do imóvel em tela anteriormente por meio do Protocolo nº 188.129/2022, cadastrado nesta municipalidade, por Usucapião, onde ficou definido por meio de Mandado de Registo de Usucapião (Processo Digital 1020651-46.2020.8.26.0451, cópia anexa), o cadastro de tal propriedade de acordo com art. 176 da Lei de Registros Públicos, acarretando no desconto de 2.566,42 m² a atual área declarada pela supracitada matrícula, de 36.400,00 m², totalizando os 33.833,52 m² atualmente lançados, sem demais ajustes a serem feitos. Diante ao exposto, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, por meio deste, informa o INDEFERIMENTO da Revisão de Lançamento solicitada.

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2023

PROTOCOLO Nº:- 12842/2023
INTERESSADO:- JOSÉ BENTO DOS SANTOS FILHO
ASSUNTO: CADASTRO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Cadastro de Área, do imóvel de matrícula 116.585, do 1º CRI. Verifica-se que atualmente o imóvel em questão possui Cadastro Urbano (CPD 1135510 em área maior), entretanto não há informações quanto a localização exata deste no Mapa Cadastral Municipal. Visando o atendimento do requerido Cadastro, torna-se necessária a informação quanto à localização do imóvel objeto de usucapião. Sendo assim, para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação da Planta de Localização do imóvel de matrícula 116.585 do 1º CRI, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel conforme citada matrícula. Tal documento acima citado deveser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 27 de Janeiro de 2023

Protocolo nº:- 2488/2023
Interessado:- LAERTE RUFINO DA SILVA
Assunto: CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Certidão de Perímetro Urbano do imóvel objeto da Transcrição nº 44.312 do 1º C.R.I. Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:
Mapa de Localização e Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da transcrição;
A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento;

Cópia do Carnê de IPTU caso o imóvel já possua inscrição imobiliária urbana. A documentação poderá ser enviada através de email: bhperreira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto. Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 25 de janeiro de 2023.

PROTOCOLO Nº 8283/2023
INTERESSADO:- JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 50.438 do 1º CRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 50.438, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2023

Protocolo nº 26813/2023
Interessado: - ANA PAULA MORAES SARTORI
Assunto: Certidão de Cadastro

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Certidão de Cadastro do imóvel da Matrícula 37.968 do 1º CRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 37.968, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 15 de Fevereiro de 2023

PROTOCOLO Nº 29123/2023
INTERESSADO:- IRENE PICOLLI GOMES DA SILVA
ASSUNTO: CORREÇÃO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel de Matrícula nº 5.011 do 1º CRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação dos seguintes documentos: Averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 5.011, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Requerimento descrevendo a solicitação, assinado pelo Proprietário ou Procurador*; Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel e/ou herdeiro necessário legal.

*OBS: Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador.

Piracicaba, 16 de Fevereiro de 2023

Protocolo nº: 11593/2023
Interessado: WILHELM CASTELLAZZO CAPOZZI
Assunto: NUMERAÇÃO DE TERRENO

COMUNICADO

Visando o atendimento da solicitação de NUMERAÇÃO DE TERRENO, do imóvel de matrícula nº 73.824, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Requerimento descrevendo a solicitação, assinado pelo Proprietário ou Procurador*; Procuração assinada pelo proprietário, em caso de terceiros fazer a solicitação; Cópia do CPF e RG do proprietário do imóvel e do procurador;

*OBS: Caso a retirada ou solicitação de documentações não seja feita pelo proprietário do imóvel, deverá ser apresentada Procuração, autorizando pedidos e/ou retiradas de documentações, anexando cópias dos documentos (CPF e RG) do procurador. Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 23 de Fevereiro de 2023.

Protocolo nº: 21.115/2023
 Requerente: JOSÉ INFORÇATO
 Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

Temos a informar que a Avenida Dr. Alexandre Guimarães dos Santos já está citada na matrícula nº 76.493 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, tem o referido imóvel fazendo face ainda para a "Avenida Irmã Maria Felicíssima (Margherita Domenica Moschini)", prolongamento e para Faixa de domínio do DER, na Rodovia do Açúcar.

Ressaltamos que a Divisão de Cadastro Técnico, só emite certidão de via pública para atualizar a denominação descrita em matrícula, diante disso, foi emitida a Certidão nº 064/2023, para constar que a Estrada Dois citada na matrícula nº 76.493 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, passou a denominar-se de "Avenida Irmã Maria Felicíssima (Margherita Domenica Moschini)", prolongamento. Por fim informamos que a definição da frente do imóvel se dá através de projeto aprovado e numeração, não sendo de competência desta divisão. Sem mais no momento.

Piracicaba, 23 de Fevereiro de 2023.

Protocolo nº 202369 / 2022
 Requerente: CELSO RENATO GERALDIN
 Assunto: Certidão

COMUNICADO

Comunicamos que para atender ao protocolo acima, solicitamos que encaminhem com urgência os documentos abaixo:

1 – Procuração e Documento de identidade do Procurador

Salientamos também, que o referido pedido deve ser feito exclusivamente pelo proprietário. No em que o requerente não figure como tal, apresentar procuração, bem como cópia de documentos comprobatórios do mesmo.

Caso não seja apresentada a documentação solicitada, o processo ficará aguardando as providências, sem despacho favorável.

Piracicaba, 22 de Fevereiro de 2023.

PROCOLO Nº 5074/2023
 INTERESSADO:- FILOMENA IVANIA G. SIQUEIRA
 ASSUNTO: CORREÇÃO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 94.245 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 94.245, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 17 de Janeiro de 2023

Protocolo nº 4147/2023
 Interessado: - IRAIDES APARECIDA CLEMENTE
 Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 98.975 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 98.975, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 17 de Fevereiro de 2023.

Protocolo nº 5958/2023
 Interessado:- Leonice de Aguiar Satolo
 Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Transcrição nº 48.739 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a exata localização assim como a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição nº 48.739 do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 18 de Fevereiro de 2023.

PROCOLO Nº: 5029/2023
 INTERESSADO: NATALIA RODRIGUES BOSCARIOL
 ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL

COMUNICADO

Em atendimento a solicitação de atualização cadastral do imóvel de Matrícula 72.661 e do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar que as providências quanto à solicitação de atualização foram tomadas através do protocolo nº 166838/2022.

O protocolo nº 5029/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após será arquivado.

Piracicaba, 17 de Janeiro de 2023

PROCOLO Nº 159594/2022
 INTERESSADO:- RENATA BERNARDO ECHEVARRIA
 ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado refere-se à Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula nº 30.716 do 1º Registro de Imóveis, em análise ao referido processo junto a arquivos internos, verificou-se durante a análise algumas inconsistências.

De acordo com a descrição constante na matrícula nº 30.716 -1 CRI, vimos que esta se sobrepõe em parte aos lotes 0365 (prédio 991) e lote 0369 (prédio 987) da Rua gov. Pedro de Toledo como pode ser observado na imagem abaixo.

Desta forma, para a realização da atualização cadastral solicitada, informamos a necessidade de atualização/retificação do Registro Imobiliário para que este expresse a exata situação conforme o imóvel no local. Tais atualizações primeiramente deverão ser realizadas junto ao respectivo Oficial de Registro de Imóveis. Posterior à atualização do Registro Imobiliário, este deverá ser apresentado junto a Municipalidade visando à atualização tributária cadastral solicitada

Piracicaba, 16 de Fevereiro de 2023.

Protocolo nº 143791/2022
 Interessado: - VALDIRENE APARECIDA MARTINELLI ROCHA
 Assunto: Desmembramento de IPTU

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Desmembramento de IPTU do imóvel da Matrícula 20.973 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação de Levantamento Planimétrico de acordo com as descrições da matrícula, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 20.973, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 11 de Janeiro de 2023.

Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2023 à 28/02/2023

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:
 Autorizado:- Leão e Sanchez Participações Ltda Prot. 173981/2022; Condomínio Edifício Carlos Corrêa da Cunha Prot. 100677/2018.

CANCELAMENTO DE DÉBITO (TAXA DE CEMITÉRIO):
 Autorizado:-José Tadeu Pereira Prot. 31427/2021.

CANCELAMENTO DE DÍVIDA:
 Autorizado:-Mimapas - Indústria de Plásticos Ltda Prot. 15108//2023.

IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO:
 Autorizado: Telefônica Brasil S. A Prot. 191684/2022..

REMISSÃO:
 Autorizado:- Edila Lamar Araujo Nery Prot. 173700/2014.

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:
 Autorizado: Telma Regina P. Jayme Jacinto/Fractal Music Wear Ltda ME Prot. 10595/2023.

TRANSFERÊNCIA DE CONC. DE SEP. PERPÉTUA (CEMITÉRIO DA SAUDADE):
 Autorizado: Vera Lúcia Bortolim Rossin Prot. 196444/2022.

Divisão de Dívida Ativa

Expediente dos dias 01 à 28 de Fevereiro de 2023

Homologados Débitos Inscritos em Dívida Ativa:

Nome:	Processo nº
A C PINHEIRO REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA ME	178435/2021
ADRIANA APARECIDA BUENO	104008/2019
ADRIANA DE OLIVEIRA MARTINS	171522/2019
AGI CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA	178555/2021
AGRO DINÂMICA COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	178612/2022
ALAIDE AMENICA DA SILVA	135184/2020
ALINE BARBOSA DOS SANTOS	124324/2020
ANA MARIA HOLLAN OMETTO E OUTRO	85855/2018
ANA PAULA SERIGATTI	112308/2020
ANDERSON LOURENÇO	186932/2018
ANDRESSON CASTRO SANTOS	5854/2021
ANTONIO MARCOS BRUNO	38423/2020
ANTONIO OSORIO DE ALMEIDA	67738/2022
BRUNO DE AQUINO	4528/2023
CARLOS ANDRE SOUZA SANTOS	33926/2019
CARLOS HENRIQUE PEREIRA	109413/2021
CARLOS UMBERTO ZARBETTI	101446/2021
CARMEN SILVIA GIRHAO	122617/2020
CELIA RODRIGUES DE MELO	88517/2020
CELITA ROSENTHAL CONSULT. EM GESTÃO EMP. LTDA	10109/2023
CHAP ENERGY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	15579/2023
CHAP ENERGY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	14961/2023
CONNECTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	11332/2023
CREMILDA COUTO DE SOUZA	123584/2020
CRISTIANE POLISEL	164086/2019
DAMARIS CRISTINA DE SOUZA CAETANO	29621/2017
DANIEL RAZERA	102846/2021
ELISNEIRE FERREIRA DE SOUSA	126716/2020
ERICK TIAGO DIAS ROCHA	114069/2021
FABIO LUIS VIEIRA RUIVO	62682/2020
FELIPE PEDROSO SGRIGNEIRO	163339/2019
FERNANDO MICHILEON BONETTI	116947/2020
FERNANDO VOLPATO VICTORIO	3222/2021
FERRAREZI E PEREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	178519/2021
FJ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	116587/2020
FUNDAMENTAL MEDICINA LTDA	4837/2023
GABRIEL DOS SANTOS CORREIA	32770/2019
GENIVALDO FIRMINO DOS SANTOS	38414/2020
GERALDO ISRAEL	9358/1996
GLAUCIA FERNANDA VIEIRA	20918/2017
GRAZIELA PACCIULLI SANTAROSA	119058/2020
IGOR APARECIDO GIOVANETI	97984/2021
ISABELA SACOMANO MARQUES PAFFARO	70178/2018
ISRAEL MUTTE PENTEADO	56079/2006
JACQUELINE IONE RODRIGUES BARBOSA	112306/2020
JAQUELINE PRATES DA C. GENU	103167/2019
JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO QUIULO	166260/2020
JOSE CARLOS ANDRADE DE SOUZA	15232/2011
JOSE DO CARMO ZAMBON	167421/2021
JOSE INACIO BARBOSA	136713/2019
JOSE LUIS ANGELI	53599/2020
KELIN RENATA CAMPEÃO	175322/2018
LEANDRO DIAS MARTINES	136991/2020
LEONARDO DA SILVA MARQUES	193798/2018
LEONARDO PAREZAN	124974/2020
LILIAM APARECIDA CORREA	39842/2019
LILIAN CRISTINA FORMIGONI	115878/2017
LIZANDRA MONTEIRO PAIVA CARDOSO	109368/2021
LTB INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	101133/2021
LUCAS ALEXANDRE SANTOS SILVA	104096/2019
LUIS GONZAGA GEROLAMO	13818/2003
LUIS GUSTAVO LOBELLO	24590/2019
MARFIN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	111224/2022
MARIANE CRISTINA SEHN MOREIRA	124238/2021
MATHEUS HENRIQUE P. DE BARROS	88520/2020
MFY ASSESSORIA LTDA ME	131514/2022
MOISES FELIPE DA COSTA	126480/2020
NAVAL VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI	178601/2021
OSIRIS APARECIDO DE OLIVEIRA	80064/2019
PATRICIA ROSSETO	189779/2015
PAULO HENRIQUE FANTINI	171199/2019
PEDRO HENRIQUE MARCUZ VENIER	144048/2020
PRISCILA DOS SANTOS SILVA	106689/2019
QUEIROZ E MARTINS COM. MAN. PEÇ. ELEV. LTDA	33306/2004
RAMON DIOGO SOUZA DE OLIVEIRA	124972/2020
RICARDO FABIÃO MOREIRA DA SILVA	11604/2023
ROBSON GONÇALVES DE MOURA	25615/2017
ROGERIO PEREIRA XAVIER	28478/2019
SANDRO STANCIUS SILVEIRA	115710/2020
SIDNEY EDVALDO DARGONI	136350/2020
SOLANGE TEREZINHA BATISTA	20839/2023
SUPEROHM IMP E EXP DE EQUIP CIENT. LTDA	22048/2023
SUPRICEL LOGÍSTICA LTDA	178490/2021
TAPEÇARIA CAMPOS & SILVA LTDA ME	206601/2022
TELMA CRISTINA DOS SANTOS GIL	105678/2021
THAIS REGINA DOS SANTOS LEITE E OUTRO	141613/2020
THIAGO DE ARAUJO FORTES	160475/2020
THIAGO MENDES	100875/2021
WELLINGTON RAFAEL D DE ALMEIDA	24504/2019
WELLINGTON RODRIGO SANTOS	126317/2020

Arquivado por Falta de Pagamento

Nome:	Processo nº
ALESSANDRA DOS SANTOS	5012/2022
ANA LUCIA MORSELLI ALVES RACOSTA - ME	2459/2022
ANA PAULA PEREIRA DE ALBUQUERQUE PAES	72492/2021
ANDRE ALESSANDRO BERALDO	123066/2021
BERNADETE DE OLIVEIRA PEREIRA	133559/2020
CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	5024/2022
EUDINEIA OLIVEIRA RICARTE	157508/2021
IVO SALVADOR RODRIGUES RAMOS	108978/2020
JOÃO JEREMIAS NERI	99537/2021
JOAO VITALINO-ME	132844/2020
JOEL RODRIGUES DE MOURA	130424/2020
JOSE ADEJALMA RODRIGUES	132429/2020
JOSE GALINDO	2409/2022
KARINA AFONSO FIGUEIREDO	4445/2022
MARCIO BARBOSA DO NASCIMENTO	70548/2021
MARCIO LUIS ALZIZI	93826/2021
MARCOS APARECIDO LIMA	106432/2021
MARIA CRISTINA ZANARDO	72400/2021
MARIA DE FATIMA CORADO	2428/2022
MARIA DE FATIMA DE CAMPOS NOTALGIACOMO	2420/2022
MARIA LUCIA PENTEADO BELLUCO	61833/2021
MARIA LUIZA FERREIRA	98271/2021
MARIA LUIZA LOYOLA DEAK DOS SANTOS	72530/2021
MARINA BERTOLO CAPUTO	94665/2021
MARINA SALVADOR ARIENTE	64992/2021
MAURICIO ANTONIO BALDERA FRANCO	109827/2021
MAURICIO FRANCISCO FERNANDES DE BARROS	63782/2021
NAIR DE MATOS BARREIROS	119539/2021
NATANAEL MUNIZ CAMARGO	109859/2021
NATANAEL MUNIZ CAMARGO	109863/2021
NATANAEL MUNIZ CAMARGO	5295/2022
RODOLFO TABAJARA CARREIRO PAGOTTO	100648/2021
ROQUE HELIO BELLO JUNIOR	71942/2021
ROSANGELA MARIA DETONI LOPES	95478/2021
RUDNEI PEREIRA	74046/2021
SANDRA REGINA DE GODOY BENETTON	5025/2022
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	24728/2019
SUELEN CRISTINA DIAS	2413/2022
VILMA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA	96853/2021
WESLEY CRISTIANO DE CAMARGO	73294/2021
WESLEY CRISTIANO DE CAMARGO	73299/2021
WILLIAN BARBATO DOS SANTOS	5000/2022

Restituição de Importância Paga ivado por Falta de Pagamento

Nome:	Processo nº
ANDRE LUIZ PACHECO GUARDIA	207308/2022
PEDRO LUIS PALAURO	17613/2022

Piracicaba, 03 de Março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO ASFÁLTICO, USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	M2KM PAVIMENTACAO EIRELI	R\$ 0,90

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIASECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE – PASCA.

Projeto: Projeto Preventivo 2023

Prazo: 11 meses

Valor repasse concedente: R\$ 134.996,70 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Chamamento Público: Processo Administrativo nº 205.042/2022

Resolução 02/2023 – Chamamento Público (FUMDECA)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017

Projetos Relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Objeto: Contratação de recursos humanos e aquisição de recursos materiais para realização de intervenções junto a rede socioassistencial e intersetorial do município com vistas no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

Data: 01/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Aquisição de materiais de expediente e aparelho de telefone

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 31,90
02	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 31,90
03	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 31,90
04	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 122,10
05	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 250,00

Piracicaba, 03 de março de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso III, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 151/2023, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural.
Objeto: apresentação musical de "Felipe & Falcão" que será realizada no dia 11 de março de 2023, no período das 23h às 00:30h, na 47ª Festa do Milho Verde de Tanquinho.

Contratada: Jóia Rara Produções Musicais Eireli - EPP - CNPJ: 26.913.650/0001-11 (Representante exclusivo).

Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Requisição: SC 0308-02/2023.

Protocolo: 35.399/2023.

Prazo: até a realização da apresentação.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 151/2023, prescinde de licitação a presente despesa no valor 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 19.416, de 02 de janeiro de 2023.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretária Municipal da Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA. – CNPJ nº 96.507.728/0001-83 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1969/2022.

Proc. Admin.: nº 138.500/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 534/2022 - Ata de Registro de Preços nº 625/2022 (válida até 20/12/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite.

Valor: R\$ 124.325,00 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 30/12/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. – CNPJ nº 22.166.193/0001-98 (SEMAD)

Código Licitação nº 2022.000.002.172.

Código Ajuste nº 2022.000.000.585

Contrato nº 0744/2022.

Proc. Admin.: nº 159.247/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2022.

Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para fornecimento de transito de internet com aplicação do Protocolo BGP.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/06/2022.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Código Aditivo nº 2023.000.000.058

Aditivo nº 744/2022 – 2.

Objeto do Aditivo: Alteração da razão social e CNPJ da Contratada, diante de sua incorporação pela Empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. – CNPJ 05.872.814/0001-30.

Data: 02/03/2023.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (GOVERNO)

Contrato nº 0290/2023.

Proc. Admin.: nº 161.910/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de informática.

Valor: R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais).

Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 30 dias).

Data: 28/02/2023.

Contratada: ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 20.748.707/0001-98 (GOVERNO)

Contrato nº 0291/2023.

Proc. Admin.: nº 161.910/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de informática.

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 30 dias).

Data: 28/02/2023.

Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.794.939/0001-60 (SMADS)

Código Licitação nº 2023.000.001.037

Código Ajuste nº 2023.000.000.307

Contrato nº 0292/2023.

Proc. Admin.: nº 129.341/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 696/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de cestas básicas durante o exercício de 2023.

Valor: R\$ 1.254.538,80 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 03/03/2023.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0003-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.102

Código Ajuste nº 2023.000.000.308

Contrato nº 0293/2023.

Proc. Admin.: nº 160.916/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 179/2022 (válida até 09/03/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 03/03/2023.

Contratada: FUNILARIA DARCI LTDA. – CNPJ nº 03.252.560/0001-21 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2023.000.001.071

Código Ajuste nº 2023.000.000.309

Contrato nº 0294/2023.

Proc. Admin.: nº 132.697/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 721/2022.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em veículos com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 197.895,00 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/03/2023.

Contratada: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – CNPJ nº 01.763.720/0001-71 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.156

Código Ajuste nº 2023.000.000.310

Contrato nº 0295/2023.

Proc. Admin.: nº 14.880/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2022 – Ata de Registro de Preços nº 275/2022 (válida até 19/04/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de ventiladores de parede.

Valor: R\$ 50.325,00 (Cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 03/03/2023.

Contratada: LSA REFRIGERAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 20.453.838/0001-48 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.000.033

Código Ajuste nº 2023.000.000.312

Contrato nº 0296/2023.

Proc. Admin.: nº 139.544/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 634/2022.

Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição.

Valor: R\$ 103.999,92 (Cento e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/03/2023.

Contratada: RSUL EIRELI EPP. – CNPJ nº 14.066.477/0001-84 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.001.007

Código Ajuste nº 2023.000.000.311

Contrato nº 0297/2023.

Proc. Admin.: nº 81.577/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 294/2022 - Ata de Registro de Preços nº 35/2023 (válida até 09/01/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de colas e fitas.

Valor: R\$ 9.585,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 03/03/2023.

Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME. – CNPJ nº 10.728.371/0001-48 (SAÚDE)

Contrato nº 0298/2023.

Proc. Admin.: nº 107.357/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 550/2022.

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos.

Valor: R\$ 7.330,00 (Sete mil, trezentos e trinta reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 03/03/2023.

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. - CNPJ nº 05.788.117/0001-03 (SAÚDE)

Contrato nº 0299/2023.
 Proc. Admin.: nº 107.357/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 550/2022.
 Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos.
 Valor: R\$ 6.182,00 (Seis mil, cento e oitenta e dois reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 03/03/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. - CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.051
 Código Ajuste nº 2023.000.000.313
 Contrato nº 0300/2023.
 Proc. Admin.: nº 107.357/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 550/2022.
 Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos.
 Valor: R\$ 20.968,20 (Vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 03/03/2023.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.572
 Código Ajuste nº 2023.000.000.315
 Contrato nº 0301/2023.
 Proc. Admin.: nº 139.997/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 565/2022 - Ata de Registro de Preços nº 593/2022 (válida até 19/12/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de fármacos e medicamentos.
 Valor: R\$ 43.020,00 (Quarenta e três mil e vinte reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 03/03/2023.

Contratada: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME. - CNPJ nº 33.551.382/0001-09 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.458
 Código Ajuste nº 2023.000.000.316
 Contrato nº 0302/2023.
 Proc. Admin.: nº 3.714/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 - Ata de Registro de Preços nº 524/2022 (válida até 16/10/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 409.747,50 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 03/03/2023.

Contratada: HOSPEC HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 27.885.491/0001-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.458
 Código Ajuste nº 2023.000.000.317
 Contrato nº 0303/2023.
 Proc. Admin.: nº 3.714/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 - Ata de Registro de Preços nº 530/2022 (válida até 16/10/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 32.705,00 (Trinta e dois mil, setecentos e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 03/03/2023.

Contratada: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME. - CNPJ nº 24.479.444/0001-10 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.458
 Código Ajuste nº 2023.000.000.318
 Contrato nº 0304/2023.
 Proc. Admin.: nº 3.714/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 - Ata de Registro de Preços nº 531/2022 (válida até 16/10/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 50.885,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 03/03/2023.

Contratada: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. - CNPJ nº 47.411.780/0001-26 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.458
 Código Ajuste nº 2023.000.000.319
 Contrato nº 0305/2023.
 Proc. Admin.: nº 3.714/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 - Ata de Registro de Preços nº 528/2022 (válida até 16/10/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 03/03/2023.

Contratada: RIMACRI COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 04.299.175/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.458
 Código Ajuste nº 2023.000.000.320
 Contrato nº 0306/2023.
 Proc. Admin.: nº 3.714/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 - Ata de Registro de Preços nº 523/2022 (válida até 16/10/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 03/03/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. - CNPJ nº 04.956.954/0001-23 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2022.000.000.043
 Código Ajuste nº 2022.000.000.324
 Contrato nº 0401/2022.
 Proc. Admin.: nº 78.760/2021.
 Licitação: Concorrência nº 03/2021.
 Objeto: Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
 Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/03/2022.

DO ADITIVO - PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 Aditivo nº 401/2022 - 1.
 Valor atualizado: R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 03/03/2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**

Expediente do dia 3 Março 2.023
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
001328/2023	CLAUDIA ROSSITTI DA SILVA	
001329/2023	PACAEMBU PIRACICABA INCORPORADORA LTDA.	
001330/2023	PACAEMBU PIRACICABA INCORPORADORA LTDA.	
001331/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
001332/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
001333/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
001334/2023	ANTONIO CARLOS SCHIAVON	
001335/2023	ARNALDO LELLIS DE ALMEIDA	
001336/2023	ANTONIO VLAUMIR FUZATTO	
001337/2023	JOSE APARECIDO DE JESUS	
001338/2023	ASSOC METODISTA DE ACAO SOCIAL	
001339/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
001340/2023	CRISTIANE DANELON VIEIRA DE TOLEDO	
001341/2023	RESIDENCIAL MPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	
001342/2023	VAGNER SERGIO BETIN	
001343/2023	SECURITY GLASSES COM. E MONTAGEM DE EQUIPS. DE PROT. INDIVIDUAL LTDA	
001344/2023	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
001345/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
001346/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
001347/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
001348/2023	ANDERSON LUIS SEGUEZZE	
001349/2023	ANTONIO DURVAL DE OLIVEIRA DORTA	
001350/2023	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
Despachos	Processo	Interessado
000321/2023	000238/2023	JOSE GRACIANO: "Deferido".
000517/2023	001291/2022	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
000558/2021	004563/2020	CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: "Indeferido".
000637/2023	005275/2022	GLAUCO DEL TEDESCO: "Indeferido".
000638/2023	005275/2022	GLAUCO DEL TEDESCO: "Deferido".
000661/2023	000468/2023	OTICA NEVES: "Deferido".
000896/2023	000624/2023	RENATO CESAR BOSSI: "Deferido".
000935/2023	000651/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
001073/2023	002870/2022	AGUASSANTA PROPRIEDADES S/A: "Deferido".
002644/2021	004574/2017	VITTA CAMPO BELLO PIR: "Indeferido". DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
003876/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
005160/2021	003620/2021	JOSE GILMAR GRACIANI: "Concluído".
005663/2022	004263/2022	MORGANA SAMPAIO LIMA PUPPIN: "Indeferido".
005678/2019	004574/2017	REGIONAL VITTA PIRACICABA: "Indeferido". DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
006199/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
006565/2018	004857/2018	STILUS CONSTRUTORA: "Indeferido". INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
006566/2018	004858/2018	STILUS CONSTRUTORA: "Indeferido". INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.
008572/2022	004413/2022	ANA PAOLA NEGRI: "Concluído".
008803/2022	006063/2022	FLAVIA APARECIDA DA LAPA: "Concluído".
008901/2022	006115/2022	FÁBIO NOBRE GIL: "Deferido".
008991/2022	006131/2022	ZELIA REGINA PIRES FRANK: "Deferido".

PORTARIA n.º 3288

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Vinicius Perez Pavianato, resolve nomear o(a) senhor(a) FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI, inscrito (a) no RG sob o n.º 45.746.875-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 129.29625.24-6, a partir de 01 de março de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE TRATAMENTO, referência salarial 09 A a 11 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995 - 6052/2007 - 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de março de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3289

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da aposentadoria do (a) Sr.(a) Gilmar Anselmo de Oliveira, resolve nomear o(a) senhor(a) GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA, inscrito (a) no RG sob o n.º 28.153.220-5 e no Pis/Pasep sob o n.º 135.08840.89-0, a partir de 01 de março de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 - 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de março de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3290

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Guilherme da Silva Bueno, resolve nomear o(a) senhor(a) RENATO DA SILVA GALVÃO, inscrito (a) no RG sob o n.º 41.692.311-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 128.87676.23-9, a partir de 01 de março de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de março de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3291

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração do (a) Sr.(a) Tatiane Regina Campanholo Rubio, resolve nomear o(a) senhor(a) EDSON KAWAKAMI, inscrito (a) no RG sob o n.º 22.462.324-2 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.24141.67-5, a partir de 01 de março de 2023, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985 - 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 01 de março de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3292

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) JULIANA DE SÁ MATOS, inscrito(a) no RG sob o n.º 45.000.495-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 207.85221.48-9, a partir de 06 de março de 2023, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 01 de março de 2023

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3293

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) AMAURI ANTONIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no RG sob o n.º 33.038.144-1 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.88865.25-2, a partir de 06 de março de 2023, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE REPAROS GERAIS, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 01 de março de 2023

Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de JENIFER GUIMARAES DOS SANTOS, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
82º GERAL	ALINE DA SILVA DELABIO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 03 de março de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração do(a) servidor(a) Diego Marques, vimos pela presente, convocar o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
81º GERAL	JENIFER GUIMARAES DOS SANTOS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 02 de março de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contrato de PPP n.º 48/2012
Processo n.º 1687/2011 – F65

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, por violação às disposições do CONTRATO DE PPP N.º 48/2012, firmado para a concessão dos serviços de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema esgotos sanitários do Município de Piracicaba, gestão da hidrometria e combate às irregularidades, com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A vem, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1687/2011, F65, decidido o recurso interposto pela concessionária em face do Titular, vem lavrar o presente TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE da multa fixada na cláusula 18.3.ii do Contrato de PPP, que corresponde a importância de R\$ 2.116,99 (dois mil, cento e dezesseis reais e nove centavos), a qual será deduzida do próximo atestado mensal de execução dos serviços.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO N.º 930/2023

Bianca Giuliani de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1178 de 27 de dezembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o n.º 930/2023 contra o servidor Valdir José Anselmo, matrícula n.º 2.532-8, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão da conclusão relativa à primeira avaliação especial de desempenho do objeto do processo n.º 5580/2022.

Piracicaba, 02 de março de 2023.

Bianca Giuliani de Oliveira
Presidente da Comissão

PROCESSO N.º 5760/2022

Bianca Giuliani de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.178 de 27 de dezembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o n.º 5760/2022 contra o servidor PAULO SERGIO FERNANDES, matrícula n.º 1.612-1 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, por violação, em tese, ao disposto no art. 196, inc. XI, do Estatuto dos funcionários públicos do município de Piracicaba.

Piracicaba, 01 de março de 2023.

Bianca Giuliani de Oliveira
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023 - PROCESSO N.º 000373/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para contratação de posto de combustível para fornecimento de óleo diesel s500 e s10 para as regionais santa terezinha e paulicéia. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 20/03/2023 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023 - PROCESSO N.º 00050/2023-NOVA DATA

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de painel elétrico tipo soft-starter de 600cv / chave estática. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 21/03/2023 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 03 de março de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Semae

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2022/006104
MODALIDADE: Pregão Presencial 00024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL, TOALHAS DE PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	40.780,00
2	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	16.880,00
3	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME	4.584,40
4	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME	9.296,70
5	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME	14.492,10
6	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	23.726,00
7	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME	12.098,40
8	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	1.106,78
9	DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN	2.100,00
10	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME	940,00
11	IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME	3.360,00
12	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME	48.640,00
13	COMERCIAL K NUNES LTDA ME	155.925,00
14	COMERCIAL K NUNES LTDA ME	51.975,00
15	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME	6.440,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 392.344,38

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2023
 Artur Costa Santos

Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2023/000052
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II E-32 - REGISTRO DE PREÇOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/000052, Pregão Eletrônico n.º 000023/2023, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 39.650,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 39.650,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de fevereiro 2023.

Artur Costa Santos
 Presidente do SEMAE



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA - SP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Amara Antonio de Almeida,
 residente à Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 80, complemento Casa, na cidade de Piracicaba, exonerado(a) do cargo de chefe de setor de reparos gerais, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1 Camioneta S10, ano 1997
 - 1 Motoneta Miza Easy, ano 2006
 - 1 Carro Fiesta Sedan class, ano 2009
 - 1 casa financiada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 80, Jd. Ibatuba - Piracicaba - S.P
 - _____
 - _____

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 03 de março de 2023

Amara
 Assinatura

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2022/006292

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CIVIL - SERRALHERIA

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUÍS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

reuse.
 reduza.
 recicle.

O meio ambiente precisa de você.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/005957

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/005957, Pregão eletrônico n.º 000007/2023, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 8.364,30
2	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 1.740,00
3	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 5.350,00
4	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 9.700,00
5	GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 1.289,50
6	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 349,90
7	FRACASSADO	R\$ 0,00
8	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R\$ 383,40
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 27.177,10

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de fevereiro 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/005744

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES - CAPINAÇÃO.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Clayton Luís Ramos da Silva, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/005744, Pregão eletrônico n.º 000004/2023, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ORIEL RODRIGUES NETO E CIA LTDA.	R\$ 1.209.600,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.209.600,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de fevereiro 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE



**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP






PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 35/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, de Repúdio ao Chefe do Executivo e à administração do SEMAE, por constrangerem os vereadores e munícipes que foram até a Autarquia a fim de resolver a situação da falta de água no Município, acionando a Guarda Municipal e a Polícia Militar para barrá-los.

Nº 36/23 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, de Aplausos ao "Hot Club de Piracicaba" pelos 10 anos do Festival de Jazz Manouche, completados neste ano de 2023.

Nº 37/23 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de Aplausos à Tenente-coronel Sílvia Andréia Mantoani por ser a primeira mulher a assumir o comando do 10º Batalhão de Polícia Militar do Interior - BPM/I.

Nº 38/23 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de Apelo ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para que seja retirada a Medida Provisória (MP) nº 1163/23, que prevê a volta da cobrança de PIS/PASEP e COFINS nas operações com combustíveis.

Requerimentos

Nº 118/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, de Congratulações à empresa "Tô Limpinho Pet Shop", pela trajetória e atuação solidária e de apoio para a causa animal em Piracicaba.

Nº 119/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Congratulações à Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Sra. Sílvia Andréia Mantoani, pela nomeação em assumir oficialmente o Comando do Décimo Batalhão de Polícia Militar do Interior - 10º BPM-I Piracicaba/SP - e, também, pelos relevantes trabalhos prestados na área de segurança pública à toda a sociedade.

Nº 120/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reparos no asfalto na rua Barão de Piracicamirim, nas proximidades dos nºs 465 e 481, Bairro São Dimas, onde foi realizado serviços pelo SEMAE, conforme Indicação nº 694/23.

Nº 121/23 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo para construção de boca de lobo para escoamento de água na Avenida Pedro Habechian.

Nº 123/23 - De autoria do vereador Rerilson Teixeira de Rezende, de Congratulações ao espetáculo "Cantata de Natal - Quem há de ir por nós", promovido pela IEQ Central, na pessoa do diretor geral do espetáculo, Sr. Valdeinei Oliveira da Costa.

Nº 127/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Vigilância Epidemiológica Municipal sobre a oferta, a compra, o recebimento, a guarda, o manuseio, a distribuição e o descarte dos lotes de testes de Covid-19 referentes ao segundo semestre de 2021 e ao primeiro semestre de 2022.

Nº 128/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde sobre a oferta, a compra, o recebimento, a guarda, o manuseio, a distribuição e o descarte dos lotes de testes de Covid-19 referentes ao segundo semestre de 2021 e ao primeiro semestre de 2022.

Nº 129/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Grupo de Vigilância Epidemiológica Estadual sobre a oferta, a compra, o recebimento, a guarda, o manuseio, a distribuição e o descarte dos lotes de testes de Covid-19 referentes ao segundo semestre de 2021 e ao primeiro semestre de 2022.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 240/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia da conscientização e preservação de vidas, em edificações verticais".

Nº 11/23 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023 da Câmara Municipal de Piracicaba, da ordem de R\$ 928.000,00.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Nº 2/22 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales e outros, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Piracicaba no que se refere à apresentação de Projetos de Iniciativa Popular, com:
Emenda nº 1 ao Projeto, da ver. Sílvia Maria Morales;
Substitutivo nº 1 ao Projeto, da C.L.J.R.

Projetos de Lei

Nº 267/21 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que denomina de "Luiz Vicente Colognesi" via pública inserida na área do atual Terminal do Piracicamirim, no Bairro Piracicamirim (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 211/22 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, que denomina de "Henrique José Miguel Filho" a pista de skate localizada no loteamento Residencial e Comercial Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 215/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de "Denilson do Carmo Casarin" Centro de Educação Digital no loteamento Conjunto Habitacional de Interação Social Alvorada I, no Bairro Água Branca (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 219/22 - De autoria do vereador Valdir Vieira Marques, que denomina de "Dalcio Cordeiro" via pública no loteamento Recanto dos Peixes, no Bairro Novo Horizonte (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 247/22 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de "Fernando Luiz Pinheiro de Carvalho" academia ao ar livre da terceira idade, no Bairro Parque da Rua do Porto (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 257/22 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que denomina de "Rua do Ceasa" Viela no loteamento Núcleo Habitacional Algodal, no Bairro Algodal (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

EXPEDIENTE

1) Tribuna Popular:

a) Orador: Ilson Aparecido Fontes

Tema: Os problemas prioritários e infraestrutura do Bairro Glebas Natalinas

b) Orador: Milton Costa

Tema: Esclarecimento sobre Conselho Municipal de Saúde

2) Suspensão do Expediente: Req. 103/23 (ver. Gustavo Pompeo)

Orador: Alessandro da Silva

Tema: Ações do Fórum de Cidadania, Justiça e Cultura de Paz e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST)

3) Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, com 7 minutos reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 95/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Execução de serviço de revisão preventiva no veículo COROLLA placas FXV4C03.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Piracicaba

CONTRATADA: Nippokar Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 3.968,25 (Três mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Piracicaba, 03 de março de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

No CONSIDERANDO da Resolução nº08 de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde se lê:

"CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, e, CONSIDERANDO a Ata nº 04 de 2023;"

Leia-se:

"CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, e, CONSIDERANDO a Ata nº 03 de 2023;"

Assim sendo, eu, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 03 de março de 2023.

ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Serviços, Programas, IGD SUAS e IGD PBF referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS); CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, e, CONSIDERANDO a Ata nº 04 de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação do Demonstrativo de cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Serviços, Programas, IGD SUAS e IGD PBF referente ao exercício de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais do exercício de 2022 para o exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal, CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS); CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 02 de março de 2023, e, CONSIDERANDO a Ata nº 05 de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Recursos Federais do exercício de 2022 para o exercício de 2023 conforme segue:

SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO DE 2022 PARA 2023 - RECURSOS FEDERAIS	
BLOCOS E PROGRAMAS	SALDOS
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACES-SUAS TRABALHO	R\$7.804,74
Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento (Emenda Parlamentar - Milton Monti - DEVOLUÇÃO)	R\$2.606,93
BPC na Escola	R\$14.719,73
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	
Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop Rua	
Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	
Piso de Transição de Média Complexidade	
Piso de alta Complexidade II - Pop de Rua - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias	R\$253.533,64
Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
Piso de Alta Complexidade I	
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	
Incremento Temporário ao bloco de Proteção Social Especial para ações do combate ao COVID-19	
Bloco de Proteção Social Básica	SALDOS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	****
Piso Básico Fixo	****
Incremento Temporário ao bloco de Proteção Social Básica para ações do combate do COVID-19	R\$89.492,15
Bloco da Gestão do SUAS - IGD - SUAS	R\$58.231,06
Bloco da gestão do SUAS - IGD - PBF	R\$557,84
	R\$94.225,06
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$14.625,02
Aprimora Rede	R\$219,68
SIG TV Estruturação e Investimento	R\$112.664,30
SIG TV Custeio	R\$227.202,48
Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento	R\$75.015,22
Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos	R\$160.923,41
Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	R\$81.008,59
Primeira Infância	R\$252.326,58
	R\$9.378,50
	R\$3.285,97
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - a partir de 2022	R\$4.689,25
	R\$2.646,66
	R\$3.597,07
TOTAL	R\$1.468.759,88

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS